

Prefeitura Municipal de Parnamirim

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 5137, de 01 de março de 2002.

Declara de necessidade pública, para fins de desapropriação, a área que especifica, integrante do bairro Parque dos Eucaliptos, na cidade de Parnamirim/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso XI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, e na forma autorizada pelos art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal e arts. 2º e 5º, alínea "d", do Decreto nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações:

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de necessidade pública, para fins de desapropriação, a área localizada a Avenida Abel Cabral, parte dos lotes 10,11 e 12 da Q - 29 do Loteamento Boa Esperança, bairro Parque dos Eucaliptos, zona urbana deste Município de Parnamirim/RN, com área total aproximadamente 10.276,88 m², limitando-se ao Norte, com área remanescente dos lotes 11 e 12, com 87m; ao Sul, com a Avenida Abel Cabral, com 104,50m; ao Leste, com área remanescente do lote 10, com 105 m; e ao Oeste, com Av. Madre Tereza de Calcutá, com 111m, e cadastrado na Secretaria Municipal de Tributação em nome de FRANCISCO CANINDÉ DE SÁ.

Art. 2º - O valor atribuído ao imóvel objeto da desapropriação é de R\$ 117,90/m² (cento e dezessete reais e noventa centavos), por metro quadrado de área construída e R\$ 7,84/m² (sete reais e



Prefeitura Municipal de Parnamirim

oitenta e quatro centavos), por metro quadrado de área, conforme laudo de avaliação expedido pela Secretaria Municipal de Tributação e cujos elementos fazem parte do processo expropriatório.

Parágrafo único - As despesas correrão à conta da respectiva dotação orçamentária específica.

Art. 3º - Cabe à Assessoria Jurídica do Município adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação tratada neste Decreto, por via amigável ou judicial, devendo o processo de desapropriação ser ultimado com brevidade, alcançando-se, assim, a sua relevante finalidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas das disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 01 de março de 2002.



AGNELO ALVES
Prefeito Municipal